



RELATORIA: DG

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NUMERO: 065/2014

OBJETO: Proposta de Resolução que autoriza a 7ª Revisão Ordinária, a 7ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágios – TBP – da Concessionária Autopista Fernão Dias S/A.

ORIGEM: SUINF/ANTT

PROCESSO(s): 50500.120082/2014-59

PROPOSIÇÃO PRG: PARECER Nº 3.195/2014/PF-ANTT/PGF/AGU

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

I - Das Preliminares

Trata-se de Proposta de Resolução da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT que autoriza e aprova a 7ª Revisão Ordinária, a 7ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP - da Concessionária Autopista Fernão Dias S/A.

II – Dos Fatos

A ANTT, por intermédio da Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - SUINF, realizou estudos visando atender às solicitações de revisão e reajuste, e acatar as Resoluções ANTT nº 675, de 04 de agosto de 2004, nº 1.187, de 09 de novembro de 2005, e nº 3.651, de 07 de abril de 2011.

III – Da Análise Processual

A referida revisão e o reajuste foram feitos em observância às subcláusulas 6.26 a 6.42 do Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 002/2007, bem como ao preconizado no artigo 24, inciso III da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001 e nas Resoluções ANTT, nº 675/2004, nº 1.187/2005 e nº 3.651/2011.

Ressalte-se que todas as percentagens de variação da TBP citadas são em relação à TBP aprovada na 6ª Revisão Extraordinária, no valor de R\$ 1,04334, conforme Resolução nº 4.380, de 29 de agosto de 2014.

ANÁLISE

DO REAJUSTE ANUAL

A análise feita por esta Agência indicou o percentual de reajuste de 6,62% (seis inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), de caráter preliminar, correspondente à variação do IPCA entre os meses de novembro de 2013 e novembro de 2014, este último projetado conforme previsto na resolução nº 675, a partir do IRT provisório.

DA 7ª REVISÃO ORDINÁRIA

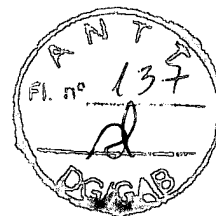
Para a realização da 7ª REVISÃO ORDINÁRIA, foram consideradas as informações constantes das Notas Técnicas nº 037/2014/GEINV/SUINF, de 03/10/2014, nº 051/2014/GEINV/SUINF, de 10/11/2014, nº 058/GEINV/SUINF, de 28/11/2014 e nº 059/GEINV/SUINF de 10/12/2014 e ainda, a Informação nº 101/2014/GEROR/SUINF, de 11/12/2014.

Considerados todos os eventos da 7ª Revisão Ordinária, lançados tanto no FCO quanto no FCM, bem como seus efeitos, chega-se à alteração da TBP de R\$ 1,04334, aprovada na 6ª Revisão Extraordinária, para R\$ 1,03607, implicando, portanto, em variação negativa de 0,70% (sete décimos por cento).

O quadro a seguir traz um resumo dos eventos considerados na 7ª Revisão Ordinária, bem como os respectivos impactos na TBP aprovada na 6ª Revisão Extraordinária.

QUADRO RESUMO DA 7ª REVISÃO ORDINÁRIA

	FLUXO DE CAIXA	ITEM DE REVISÃO	IMPACTO NA TBP
7ª RO	FCO	IRT provisório e Arredondamento	-0,145%
	FCM1	IRT provisório e Arredondamento	-0,004%
	FCM2	IRT provisório e Arredondamento	-0,001%
	FCM1	Correção do tráfego do ano 1 ao ano 6	-0,232%
	FCM2	Correção do tráfego do ano 1 ao ano 6	-0,058%
	FCO	RDT	0,000%
	FCO	Passivos ambientais (rev 2010)	-0,042%
	FCO	Execução de Ruas Laterais em Pista Simples	-0,005%
	FCO	Implantação de defensas metálicas (rev 2010)	-0,105%
	FCO	Implantação de barreiras de concreto (rev 2010)	-0,018%
	FCO	Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas (CCO)	0,000%
	FCO	Balança Fixa	-0,002%
	FCO	Implantação das Edificações	0,000%
	FCO	Verba para Aparelhamento da PRF	-0,031%
	FCM2	Passivos ambientais (rev 2010)	-0,002%
FCO	Receitas alternativas	-0,052%	



TOTAL DA 7ª REVISÃO ORDINÁRIA (FCO + FCM)	-0,70%
--------------------------------------------------	---------------

DA 7ª REVISÃO EXTRAORDINÁRIA

Para a realização da 7ª REVISÃO EXTRAORDINÁRIA, foram consideradas as informações constantes das Notas Técnicas nº 037/2014/GEINV/SUINF, de 03/10/2014, nº 051/2014/GEINV/SUINF, de 10/11/2014, nº 058/GEINV/SUINF, de 28/11/2014 e nº 059/GEINV/SUINF de 10/12/2014 e ainda, a Informação nº 101/2014/GEROR/SUINF, de 11/12/2014.

O lançamento de todos os eventos da 7ª Revisão Extraordinária no FCO, bem como seus efeitos, resultou em variação positiva de 1,59% (um inteiro e cinquenta e nove centésimos por cento), em relação TBP aprovada na 6ª Revisão Extraordinária.

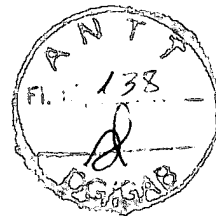
O quadro a seguir traz um resumo dos eventos considerados na 7ª Revisão Extraordinária e seus respectivos impactos na TBP aprovada na 6ª Revisão Extraordinária.

QUADRO RESUMO DA 7ª REVISÃO EXTRAORDINÁRIA

	FLUXO DE CAIXA	ITEM DE REVISÃO	IMPACTO NA TBP
7ª RE	FCO	Sistema de Detecção e Sensoriamento de Pista	0,004%
	FCO	3 unidades	-0,023%
	FCO	88 km, nos dois sentidos: km 90,4 ao km 64,7/SP e km 478,2 ao km 490,0/MG; 13 km entre o km 515 e km 580/MG	-0,115%
	FCM	Implantação de Drenagem entre o km 64+795 e o km 66+394	1,711%
	TOTAL DA 7ª REVISÃO EXTRAORDINÁRIA		

DOS EFEITOS FINAIS DAS REVISÕES E DO REAJUSTE

1. O efeito combinado da 7ª REVISÃO ORDINÁRIA e da 7ª REVISÃO EXTRAORDINÁRIA aumenta a TBP aprovada na 6ª Revisão Extraordinária em 0,88% (oitenta e oito centésimos por cento), alterando-a de R\$ 1,04334 para R\$ 1,05254.



Atualização da TBP revisada

Considerando-se o IRT provisório de 1,50890, bem como a TBP de R\$ 1,05254, o novo valor da tarifa de pedágio para a categoria 1 de veículo é:

* R\$ 1,58818, representando uma variação positiva de **7,95% (sete inteiros e noventa e cinco centésimos por cento)** sobre a TBP reajustada do ano de 2013 (R\$ 1,47123), antes da aplicação do critério de arredondamento; e,

* R\$ 1,60, após o critério de arredondamento, representando variação de **6,67% (seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento)** sobre a Tarifa reajustada do ano anterior (R\$ 1,50).

Os autos foram encaminhados à apreciação da Procuradoria-Geral/ANTT, que, por intermédio do PARECER N° 3.195/2014/PF-ANTT/PGF/AGU (fls. 93/95), manifestou-se favoravelmente ao encaminhamento.

IV – Da Proposição Final

Isto posto, considerando as manifestações técnicas e jurídicas acima, proponho a Diretoria que aprove a 7ª Revisão Ordinária, a 7ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP da Rodovia BR-381, Trecho Belo Horizonte – São Paulo, explorado pela Concessionária Autopista Fernão Dias S.A


Brasília-DF, de _____ de 2014.



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor

À **Secretaria-Geral (SEGER)**, para prosseguimento.

Em, _____ de dezembro de 2014.

Ass: 
Silvia Maria Wierneck
Mai. 17/1869
Chefe de Gabinete
SUBDIRETORIA